



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007 – D.O. 05.10.07.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Institui a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, junto ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural.

Art. 2º Compete aos Deputados a indicação de nomes de pessoas, grupos ou instituições, mato-grossenses ou não, para o recebimento da Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural.

Art. 3º A Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural será concedida, unicamente, por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo que será formado por membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e de um servidor do Instituto Memória do Poder Legislativo.

Art. 5º Cabe ao Conselho Consultivo analisar e emitir parecer sobre o mérito das indicações.

Art. 6º O Plenário da Assembléia Legislativa decidirá, após o parecer da Comissão Consultiva, a aprovação dos nomes indicados.

Parágrafo único O número de homenageados anualmente não poderá exceder de 7 (sete) entre pessoas ou grupos e instituições.

Art. 7º A Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural será conferida, anualmente, em sessão da Assembléia Legislativa, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do dia 05 de novembro - Dia Nacional da Cultura.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

Presidente - as) Dep. Sérgio Ricardo
1º Secretário - as) Dep. Riva
2º Secretário - as) Dep. Walter Rabello